



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 00916/09

1/2

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CEHAP) LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA, SEGUIDA DE CONTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES COM REFLEXOS NEGATIVOS NO PROCEDIMENTO – REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.**

**SEGUNDO AO QUINTO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 04/2008 - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES COM REFLEXOS NEGATIVOS NO PROCEDIMENTO – REGULARIDADE – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA.**

**AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA PELA UNIDADE TÉCNICA DE INSTRUÇÃO – REGULARIDADE DAS DESPESAS - ARQUIVAMENTO.**

## ACÓRDÃO AC1 TC 2.240 / 2012

### RELATÓRIO

Versam estes autos sobre avaliação da construção de drenagem, terraplanagem e pavimentação do conjunto habitacional do loteamento Colinas do Sul, composto de 900 unidades habitacionais no município de João Pessoa, decorrente de determinação contida no **Acórdão AC1 TC 884/2011**, fls. 1384, realizadas pela CEHAP, no valor global de R\$ 1.254.542,15, cujo relatório DECOP/DICOP às fls. 1389/1390, concluiu pela **regularidade** da obra em apreço.

Não foi solicitada prévia oitiva ministerial, esperando-se seu pronunciamento nesta oportunidade.

Não foram necessárias as comunicações de praxe.

É o Relatório.

### PROPOSTA DE DECISÃO

Tendo em vista a evidente **regularidade** das despesas com a obra em apreço, o Relator propõe aos integrantes da Primeira Câmara no sentido de que **JULGUEM REGULARES** as despesas com construção de drenagem, terraplanagem e pavimentação do conjunto habitacional do loteamento Colinas do Sul, composto de 900 unidades habitacionais no município de João Pessoa, realizadas pela CEHAP, determinando-se o arquivamento dos presentes autos.

### DECISÃO DO TRIBUNAL

**Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 00916/09; e**

**CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;**

**CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;**

**ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, de acordo com a Proposta do Relator, na sessão desta data, em JULGAR REGULARES as despesas com construção de drenagem, terraplanagem e pavimentação do**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 00916/09

2/2

***conjunto habitacional do loteamento Colinas do Sul, composto de 900 unidades habitacionais no município de João Pessoa, realizadas pela CEHAP, determinando-se o arquivamento dos presentes autos.***

Publique-se, intime-se e registre-se.  
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
**João Pessoa, 04 de outubro de 2.012.**

---

Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**  
Presidente

---

Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**  
Relator

---

**Marcilio Toscano Franca Filho**  
Representante do Ministério Público Especial Junto ao Tribunal